PLANO DE ATAQUE MÍNIMO ACEITÁVEL

(Anexo ao ETP nº 002-DVPRO-REPI de 28/07/2026)

Serviço de Engenharia - Recuperação do sistema de proteção anticorrosiva dos condutos forçados da PCH REPI

1. Finalidade

O presente Plano de Ataque Mínimo Aceitável constitui documento técnico integrante do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do Projeto Básico e da Matriz de Riscos da presente contratação, tendo por finalidade demonstrar a viabilidade operacional da execução da obra dentro do prazo contratual estabelecido, definir o padrão mínimo de mobilização esperado pela Administração e estabelecer os parâmetros mínimos de planejamento executivo, produtividade, logística e fiscalização a serem observados durante toda a execução contratual.

O Plano de Ataque não substitui o Planejamento Executivo da futura CONTRATADA, constituindo referência técnica mínima adotada pela Administração para demonstrar a exequibilidade da contratação, fundamentar a estimativa do prazo contratual, orientar a elaboração das propostas e permitir a adequada avaliação da suficiência operacional dos recursos mobilizados.

2. Premissas Técnicas

O Plano de Ataque foi elaborado considerando, de forma integrada:

- as características físicas dos condutos forçados da PCH REPI;
- a extensão aproximada de 1.600 metros lineares (linha dupla de condutos);
- a geometria dos condutos;
- a topografia da área de intervenção;
- os acessos existentes;
- a logística de transporte horizontal e vertical;
- a necessidade de montagem, remanejamento e desmontagem contínua dos sistemas provisórios de acesso;
- as condições de segurança do trabalho;
- a execução preferencial durante o período de estiagem;
- o prazo contratual máximo de 60 (sessenta) dias corridos;
- os índices de produtividade considerados pela Administração na elaboração da Planilha Orçamentária;
- os coeficientes de consumo e rendimento constantes das composições oficiais utilizadas para orçamentação da obra, especialmente SICRO, SINAPI, DER-MG e demais sistemas referenciais empregados na elaboração do orçamento estimativo.

3. Objetivos

O Plano de Ataque possui como objetivos:

I – demonstrar a exequibilidade técnica da execução da obra dentro do prazo contratual;

II – estabelecer referência mínima para elaboração do Planejamento Executivo da CONTRATADA;

III – orientar a fiscalização quanto à suficiência da mobilização inicial e da capacidade operacional da futura contratada;

IV – assegurar adequada distribuição das frentes de serviço;

V – evitar formação de gargalos logísticos;

VI – garantir adequada compatibilidade entre equipes de produção e equipes de apoio;

VII – permitir adequado aproveitamento da janela climática favorável;

VIII – assegurar continuidade operacional das frentes de trabalho;

IX – reduzir riscos de atraso decorrentes de insuficiência de recursos humanos ou operacionais.

4. Princípios obrigatórios

Durante toda a execução contratual deverão ser observados, no mínimo, os seguintes princípios:

- mobilização inicial compatível com o prazo contratual;
- três frentes simultâneas de produção;
- equipe exclusiva de apoio operacional;
- evolução contínua das frentes;
- remanejamento progressivo dos recursos;
- reforço das equipes remanescentes após conclusão de cada trecho;
- compatibilidade permanente entre equipes de produção e equipes de apoio;
- inexistência de frentes ociosas por deficiência operacional;
- vedação de desmobilização antecipada sem autorização da fiscalização;
- observância permanente das condições de segurança;
- atendimento ao Planejamento Executivo aprovado.

5. Dimensionamento das equipes

O Plano de Ataque não estabelece quantitativos fixos de trabalhadores por equipe.

Compete exclusivamente à futura CONTRATADA dimensionar quantitativamente sua mão de obra, equipamentos, sistemas provisórios de acesso e recursos operacionais necessários ao atendimento integral do objeto contratado.

Entretanto, o dimensionamento adotado deverá demonstrar capacidade operacional compatível com:

- o Plano Executivo aprovado;
- o prazo contratual;
- o cronograma físico;
- os parâmetros de produtividade utilizados pela Administração na elaboração do orçamento;
- os critérios técnicos constantes do Projeto Básico;
- as condições de logística previstas para a obra.

A mera existência das três equipes de produção e da equipe de apoio não caracterizará atendimento às obrigações contratuais caso seu dimensionamento seja insuficiente para assegurar a produtividade necessária ao cumprimento do cronograma e do prazo contratual.

6. Natureza do Plano

O presente Plano de Ataque Mínimo Aceitável constitui referência técnica mínima da Administração.

A futura CONTRATADA poderá apresentar, durante a elaboração do Planejamento Executivo, solução distinta daquela representada neste Anexo, desde que demonstre, mediante justificativa técnica fundamentada, desempenho operacional igual ou superior quanto à produtividade, segurança, logística, qualidade, metodologia executiva e atendimento ao prazo contratual.

Qualquer alteração dependerá de aprovação formal da fiscalização da IMBEL, permanecendo válido, até sua aprovação, o presente Plano de Ataque Mínimo Aceitável.

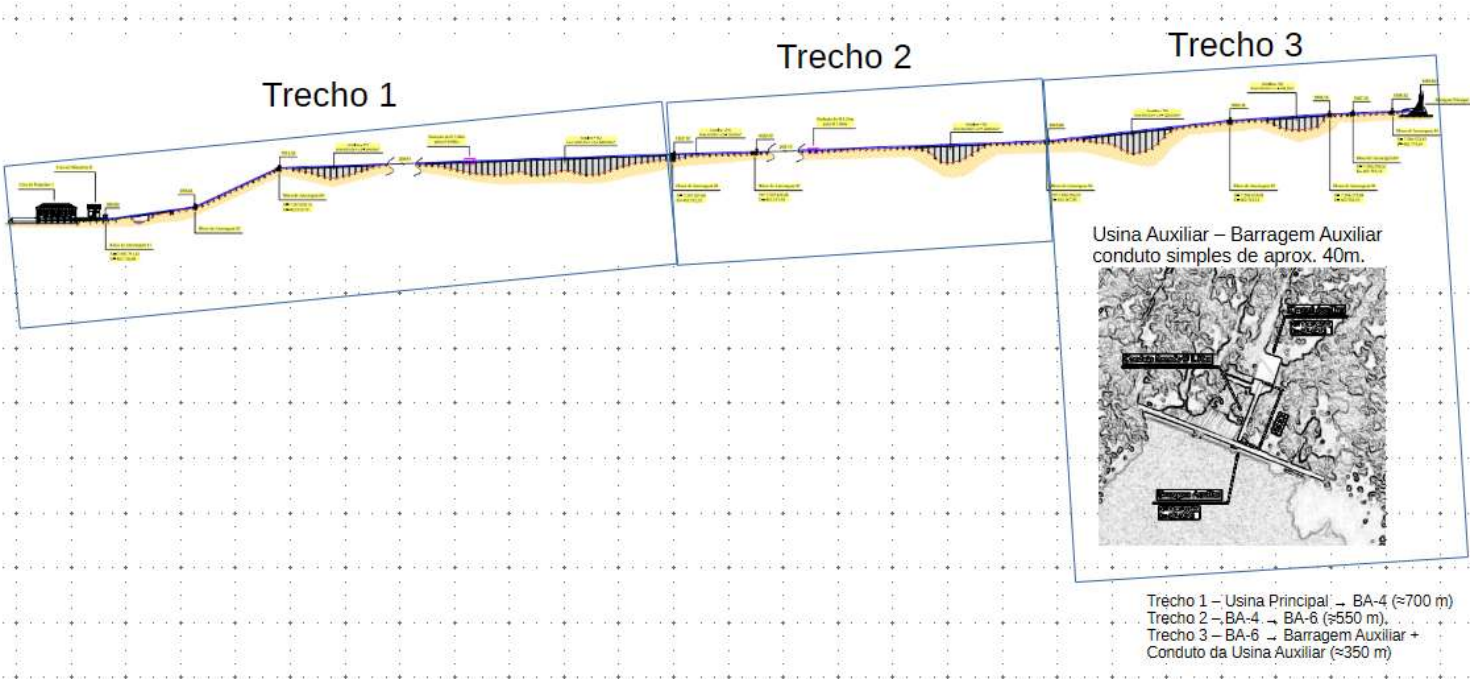
7. Integração documental

O presente Plano de Ataque deverá ser interpretado conjuntamente com:

- Projeto Básico;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Matriz de Riscos;
- Planejamento Executivo aprovado;
- Cronograma Físico-Financeiro contratado;
- demais documentos integrantes da contratação.

Em caso de divergência, prevalecerão as regras de interpretação documental estabelecidas no

8. Croqui Orientativo do Plano de Ataque Mínimo Aceitável



9. Área de Atuação





Itajubá-MG, 28 de julho de 2026

JÚLIO CÉSA MODENA – Ch DVPRO